PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3661 9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1453/2016

"Autoriza o repasse de recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção anual, no montante de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado durante o ano de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 12 de Maio de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

LIANA SASSO DE SOUZA Chefe de Gabinete